



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 166

16 de dezembro de 2020

Legislação

[Decreto-Lei n.º 103-A/2020 – D.R. n.º 242/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-15](#)

Altera o regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (*diferimento de obrigações fiscais relativas ao primeiro semestre de 2021, possibilitando o **pagamento do IVA**, em três ou seis prestações mensais, desde que verificada uma quebra de faturação de, pelo menos, 25%.*).

Cofinanciado por:

